

**Resolução CR 19/2016**

**Dispõe sobre oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, no Centro de Formação Profissional SENAI Automotivo Porto Alegre, em Porto Alegre.**

**Considerando** o que estabelece a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e a Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012, que altera a Lei nº 12.513, no seu Artigo 20 e no § 1º;

**Considerando** o Regulamento da Integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do Exercício da Autonomia para criação e oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, aprovado por meio da Resolução nº 11/2015, de 25 de março de 2015, pelo Conselho Nacional do SENAI, e seu anexo;

**Considerando** a atualização dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, mantendo os Perfis Profissionais referentes às ocupações alinhados à realidade do mundo do trabalho;

**Considerando** o compromisso do SENAI em oferecer educação profissional e tecnológica de excelência para indústria e o país;

O Presidente do Conselho Regional do SENAI do Rio Grande do Sul, após aprovação do Conselho Regional do SENAI-RS, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, letra “b”, do Regimento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962,

**RESOLVE:**

1. Credenciar o **Centro de Formação Profissional SENAI Automotivo Porto Alegre**, em Porto Alegre, para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais.
2. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RS no Centro de Formação Profissional SENAI Automotivo Porto Alegre, localizado a Rua dos Maias, nº 830, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre – RS, CEP 91170-200.
3. Aprovar o **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas distribuídas em quatro módulos, concedendo as seguintes certificações:
  - **Certificado de Qualificação Profissional de “Eletromecânico de Manutenção Automotiva”**, após a conclusão dos Módulos Introdutório, Específico I e Específico II, com carga horária de 900 horas;
  - **Certificado de Qualificação Profissional em “Manutenção Automotiva”**, após a conclusão do Curso, sem a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.200 horas;
  - **Diploma de “Técnico em Manutenção Automotiva”**, após a conclusão do Curso e comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.200 horas.



**Heitor José Müller**

Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS

